**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - BARRAGEM**

**Área Inundada: >1,00 ha até 10,0 ha.**

**Documentação:**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Cópias autenticadas do RG e CPF do empreendedor;
3. Procuração para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida (quando for o caso);
4. Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ (quando for o caso);
5. Certidão de Inteiro Teor, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
6. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
7. Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
8. Informações sobre o Uso do Solo expedido pela SEMMA;
9. Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental.
10. Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pela SECIMA;
11. Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
12. Publicação em jornal de grande circulação referente a solicitação da Licença;

**Projetos técnicos:**

1. Plano de Controle Ambiental acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
2. Memorial de Caracterização do Empreendimento que contemple o Projeto Construtivo e Levantamento Topográfico da Barragem acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de um técnico habilitado;
3. Mapa da propriedade contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro).
4. Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;